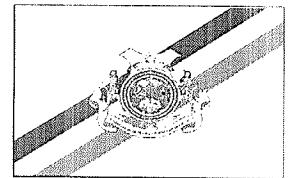


Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS PÚBLICAS; OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
E EDUCAÇÃO



PARECER CONJUNTO

Matéria: Projeto de LEI N. 48/2018

Origem: Mensagem Governamental n. 024/2018

Relator: Deputado BELARMINO LINS

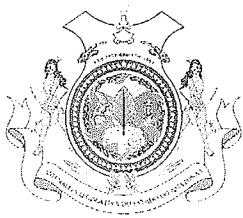
DISPÕE sobre a reorganização da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP – PADEAM, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Senhor AMAZONINO ARMANDO MENDES, submete à apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei n. 48/2018, que visa dispor sobre a reorganização da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP – PADEAM, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados.

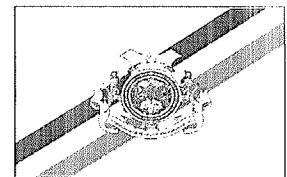
Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS PÚBLICAS; OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
E EDUCAÇÃO

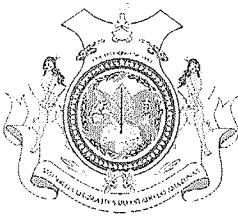


II – FUNDAMENTAÇÃO

Identifico que a propositura em análise, quanto à admissibilidade jurídica, o mérito e requisito orçamentário exigidos, é absolutamente pertinente e necessária, tendo em vista que tem por escopo prescrever sobre a reorganização da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP – PADEAM, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados.

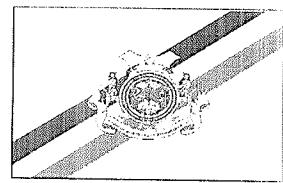
Depreende-se dos autos, que a medida ora apresentada, na realidade, visa promover a reorganização da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas – UGP – PADEAM, a fim de adequar suas competências e finalidades à nova estrutura organizacional, em decorrência da edição do Decreto n. 38.720, de 22 de fevereiro de 2018, que transferiu a referida Unidade de Gerenciamento para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Governo do Estado do Amazonas.

No mais, o Projeto está em perfeita harmonia ao que cumpre analisar estas Comissões, apto, portanto, para aprovação, e consequente deliberação plenária.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS PÚBLICAS; OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
E EDUCAÇÃO



III – VOTO

Pelo exposto, e estando a matéria em conformidade às atribuições dos Colegiados para verificar a viabilidade do tema, Voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 48/2018, oriundo da Mensagem Governamental n. 24/2018.

S.R. DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS PÚBLICAS; OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS; E EDUCAÇÃO, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.



Deputado **BELARMINO LINS**
Relator